



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 510, DE 20 DE JUNHO 2017.

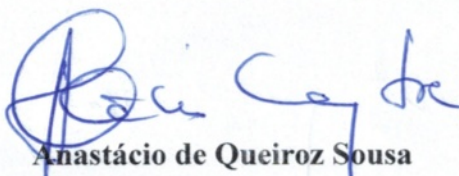
Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU de 07 de março de 2017, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, sem paridade, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, **MARIA APRECIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE – 1456426, SIAPECAD – 14564262, CPF – [REDAZIDO], ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Nível de Classificação 7, Nível 709, do Quadro desta Universidade, em regime de Dedicção Exclusiva, com proventos proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um trinta avos).

Publique-se.


Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor